



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CRENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS E/OU GRUPOS/COLETIVOS INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICO-CULTURAL AO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, por meio da FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBENSE – FAC, torna público, o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, destinado ao CRENCIAMENTO DE ARTISTAS E/OU GRUPOS/COLETIVOS INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICO-CULTURAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA / PA, com fulcro na LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – DIPLOMA FEDERAL Nº 8.666/1993 e nos termos e determinações que seguem:

1. DO OBJETO.

1.1. O OBJETO do presente Edital é o CRENCIAMENTO DE ARTISTAS E/OU GRUPOS/COLETIVOS INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICO-CULTURAL, À TÍTULO DE CONTRATAÇÃO EVENTUAL.

1.2. Os SERVIÇOS EVENTUALMENTE CONTRATADOS por meio deste credenciamento SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PROJETOS, PROGRAMAÇÕES, ATIVIDADES E DEMAIS EVENTOS OFICIAIS DA FCA/PMA E TERÃO EXCLUSIVAMENTE NATUREZA ARTÍSTICO- CULTURAL, OFERTADOS NAS MODALIDADES descritas a seguir:

2. MODALIDADES DE SERVIÇOS A SER CONTRATADOS DE FORMA EVENTUAL:

2.1. **APRESENTAÇÕES E PERFORMANCES** – Shows musicais, em qualquer formato; Encenações teatrais (solo ou em grupo); Apresentações coreográficas (solo ou em grupo), narrativas literárias (declamações de poemas, contações de histórias), exposições de acervos/coletâneas, e etc.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

2.2. **FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO** – Palestras, Seminários, Mini-cursos, Oficinas, WorkShops e demais atividades vinculadas à formação, pesquisa e aperfeiçoamento em arte cultura, bem como temas vinculados/correlatos à essas áreas.

I.PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL	Grupos / Coletivos Representativos da Cultura Popular, bem como, Grupos / Coletivos representativos de Culturas e Tradições Alimentares, de povos de matriz Africana, Indígena, Quilombolas, Ribeirinhas, etc...
II. MÚSICA	Músicos Populares e Eruditos, solo ou em grupo, em todas suas diversificadas formatações (dupla, trios, quartetos, orquestras de Câmara, banda sinfônicas, bandas marciais, bandas-baile, entre outros), em todos os gêneros (MPB, Jazz, Samba, Forró, Sertanejo, Gospel, Instrumental, Canto-Coral), bem como intérpretes, solistas, compositores, DJ's, etc...
III. ARTES CÊNICAS	Artes Dramáticas /Artes Circenses Atores, Atrizes, Dramaturgos, Mímicos, Humoristas, Palhaços, Mágicos, Malabaristas, Cenógrafos, Iluminadores, Figurinistas e demais trabalhadores das artes cênicas.
IV. EXPRESSÕES CORPORAIS E COREOGRÁFICAS	Bailarinos (clássicos ou contemporâneos), Coreógrafos, Companhias de Dança, etc..,
V. ARTES VISUAIS	Artistas Plásticos (Pintores, Escultores), Fotógrafos, Desenhistas, Designers, Web Producers; Grafiteiros, Profissionais de Vídeo Mapping, etc...
VI. AUDIO-VISUAL	Cineastas, Roteiristas, Iluminadores, Video-Makers; Editores de Imagens, etc...
VII. ARTESANATO	Ceramistas, artesãos de miriti, cestaria e todos que produzem peças com materiais regionais.
VIII. ECONOMIA CRIATIVA DA CULTURA	Construtores de instrumentos musicais, estilistas, costureiras; chefs de cozinha, boieiras, serigrafistas, ...
IX. LITERATURA	Escritores (todos os gêneros), Editores de Livros, Ilustradores, etc...
X. MUSEUS E ARQUIVOS	Arquivistas. Museólogos, Restauradores, etc...



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

2.3. **SERVIÇOS TÉCNICOS – PROFISSIONAIS COMPLEMENTARES** – Atividades Técnicas que integrem e/ou complementem as ações/propostas artísticas-culturais a serem desenvolvidas (como apresentadores de eventos, mestres de cerimônia, projetonistas, roadies, iluminadores, coreógrafos, mediadores culturais, intérpretes, videomakers, fotógrafos, DJ's, etc..)

3. DAS ÁREAS/CATEGORIAS DE CREDENCIAMENTO.

3.1. Todas as apresentações de shows, espetáculos, lives e demais performances, bem como, a palestras, cursos, workshops; oficinas poderão ser realizadas em formato virtual ou presencial, em estruturas armadas em via pública (ruas, praças, praias, coretos, etc...), em trios-elétricos, em stands, em teatros, anfiteatros, cobertos ou ao ar livre, em auditórios, em bibliotecas e outros, fazendo uso de palcos, praticáveis ou estruturas alternativas, com estrutura básica fornecida pela FCA.

3.2. As apresentações de shows e espetáculos terão, em média, DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 (UMA) HORA E MÁXIMA DE 3 (TRÊS) HORAS, destacando-se que para a fixação de horário aquém do mínimo ou além do máximo, SERÃO CONSIDERADAS AS PARTICULARIDADES DE CADA CATEGORIA CONTRATADA, A NATUREZA DA PROGRAMAÇÃO, o tipo de AÇÃO/EVENTO PARA QUAL O ARTISTA/GRUPO/PROFISSIONAL FOR CONTRATADO, ressaltando-se com isso, a prerrogativa de oportunidade e conveniência do Gestor.

3.3. Todas as atividades contratadas ficarão sob a responsabilidade, direção e coordenação da FCA, como ENTIDADE CONTRATANTE.

4. DOS VALORES DE CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O VALOR DE REMUNERAÇÃO PARA CADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS destinado aos artistas/grupos credenciados será fixado, nos termos e condições da tabela a seguir, FORMALIZANDO-SE O INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS VALORES BRUTOS:

MODALIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
	ARTISTA SOLO	R\$ 600,00
	DUPLA DE ARTISTAS	R\$ 1.000,00
	TRIO DE ARTISTAS	R\$ 1.500,00
	GRUPOS/FORMAÇÕES COM ATÉ 4 INTEGRANTES	R\$ 2.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

APRESENTAÇÕES E PERFORMANCES	GRUPOS/FORMAÇÕES COM ATÉ 6 INTEGRANTES	R\$ 3.000,00
	GRUPOS/FORMAÇÕES COM ATÉ 6 INTEGRANTES, incluindo rouds, técnicos de som, iluminação (somente PESSOA JURÍDICA)	R\$ 12.000,00
ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMEN TO	OFICINEIRO (a): Ter experiência e atuação em uma ou mais de umas das linguagens, categoriais artísticas culturais. Que ministre curso ou oficina educativa, organizada metodologicamente, possuindo nível técnico ou superior, ou mesmo sem formação escolar (autodidata) que comprove conhecimento prático específico na determinada área.	R\$313,33/hora
	MONITOR(A) DE OFICINA: Graduando em uma ou mais de uma das linguagens, categoriais e subcategorias artísticas culturais. Ou aquele que já possua experiência e atuou em uma ou mais de uma das linguagens, categoriais e subcategorias artísticas culturais, como monitorou ajudante. Preferencialmente apresente referências. Que auxilie o oficineiro e os alunos.	R\$290,00/hora
	INSTRUTOR(A): Com experiência e atuante em uma ou mais de uma das linguagens, categoriais e subcategorias artísticas culturais. Efetue atividade educativa com caráter de treinamento objetivando aprofundar a discussão sobre temas específicos, mediante casos práticos. O público participa intensamente com vistas a detalhar um determinado assunto de modo mais prático. A dinâmica da atividade divide-se em 3 (três) momentos: exposição,	R\$360,00/hora



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

	discussão em grupos ou equipe conclusão.	
	PALESTRANTE: Com experiência e atuante em uma ou mais de uma das linguagens, categoriais e subcategorias artísticas culturais. Possua nível técnico ou superior, ou mesmo sem formação escolar (autodidata). Tenha comprovação de sua atuação com palestrante no tema das linguagens, categorias e subcategorias artísticas culturais deste cadastro. Preferencialmente apresente referências. Efetue apresentação oral formal, de forma sucinta, perante uma plateia, de uma comunicação sobre um tema considerado importante ou pertinente na área da arte e cultura.	R\$666,67/hora
SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS COMPLEMENTARES	Dj's	R\$ 380,00

4.2. Sobre a remuneração bruta, acima estipulada, INCIDIRÃO TODOS OS TRIBUTOS ESPECÍFICOS DA RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL.

4.3. Sendo o presente credenciamento fundado na hipótese de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE , observa-se que o referido processo seletivo TEM CARÁTER DE CRIAÇÃO DE CADASTRO DE ARTISTAS/ GRUPOS/ PROFISSIONAIS, NÃO HAVENDO, PORTANTO, ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO QUE ENSEJE ORDEM DE CHAMADA ESPECÍFICA PARA ARTISTAS E GRUPOS, PERMITINDO-SE A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES DE QUAISQUER ARTISTAS/GRUPOS DENTRE OS CREDENCIADOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFIGURADA A PARTIR DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS, PROGRAMAÇÕES E DEMAIS EVENTOS OFICIAIS A SER REALIZADOS, BEM COMO OS REQUERIDOS À FCA POR OUTRAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PMA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

4.4. Considerando, o PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA IMPESSOALIDADE, o processo de contratação, embora, EVENTUAL, deverá priorizar o SISTEMA ROTATIVO DE CONTRATAÇÕES, a fim de que NÃO SE CONTRATE SEQUENCIALMENTE O MESMO ARTISTA OU GRUPO PARA EVENTOS SUCESSIVOS.

4.5. NÃO PODERÁ SER CREDENCIADO(A) O(A) ARTISTA OU GRUPO QUE NÃO DEMONSTRE VINCULAÇÃO E PERTINÊNCIA DO TRABALHO DESENVOLVIDO COM A CATEGORIA PARA A QUAL SE INSCREVEU.

4.6. AS CONTRATAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICO- CULTURAL – PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS - serão realizadas de acordo com a SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FCA

1312 Fundo Municipal de Políticas Culturais.

13.392.1302.2.138 Eventos Culturais.

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

3.3.90.36.99 Outros Serviços de Pessoa Física.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO.

5.1. As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 30/06/2023, através do e-mail: fcaculturalabaetetubense2021@gmail.com ou presencialmente na Fundação Cultural Abaetetubense, localizada na Av. Pedro Rodrigues nº 700, Anexo ao Complexo Cultural e Esportivo Hildo Carvalho, Centro, 68.440-000, Abaetetuba/PA, devendo ser encaminhada a FICHA DE INSCRIÇÃO, ACOMPANHADA DE TODOS OS DOCUMENTOS E ANEXOS SOLICITADOS devidamente preenchidos, assinados e/ou digitalizados.

5.1.1. As inscrições SERÃO MANTIDAS EM ABERTO, AO LONGO DE TODO PRAZO DE VIGÊNCIA do presente Edital.

5.1.2. A SELEÇÃO DESTINADA AO CREDENCIAMENTO SE DARÁ DE FORMA PERMANENTE, ao longo de todo o período de vigência, SENDO AS LISTAGENS DOS ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICO-CULTURAIS CONSIDERADOS APTOS À CONTRATAÇÃO, HOMOLOGADAS POR MEIO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DE MANEIRA SEQUENCIAL E PRÉVIA e em conformidade com a demanda para a realização de projetos e demais eventos culturais da FCA e de outros Órgãos e Secretarias – PMA.

5.2. PODERÃO SE INSCREVER NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

5.2.1. PESSOAS FÍSICAS, MAIORES DE 18 ANOS OU LEGALMENTE EMANCIPADAS, QUE COMPROVEM, NO MÍNIMO, DE 1 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA na área de inscrição.

5.2.1.1. Em caso de emancipação, deverá ser enviada toda documentação exigida pela legislação equivalente.

5.2.2. PESSOAS JURÍDICAS, QUE POSSUAM FINALIDADES CULTURAIS E QUE COMPROVEM, NO MÍNIMO, 1 (UM) ANO DE FUNCIONAMENTO na área de sua inscrição.

5.2.2.1. As PESSOAS FÍSICA e JURÍDICAS poderão se inscrever como REPRESENTANTES DE SI MESMOS (no caso de artistas individuais) ou como REPRESENTANTES DE GRUPOS ARTÍSTICOS (duplas, trios, bandas, etc...).

5.3. OS INTERESSADOS NO CREDENCIAMENTO INSCREVER ATÉ 03 (TRÊS) PROPOSTAS DIFERENTES, ENTRE AS MODALIDADES CITADAS NO ITEM 2.2.

5.4. REQUISITOS E DOCUMENTOS DA PESSOA FÍSICA INTERESSADA EM SE INSCREVER, NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTE DE SI PRÓPRIO OU COMO REPRESENTANTE OFICIAL DE GRUPO ARTÍSTICO.

5.4.1. FICHA DE INSCRIÇÃO padronizada (ANEXO 01);

5.4.2. Cópia legível do RG do Proponente (podendo ser apresentada cópia de CNH e CTPS);

5.4.3. Cópia legível do CPF do Proponente;

5.4.4. Cópia legível do Cartão ou Documento de Inscrição de PIS/PASEP ou NIT do Proponente;

5.4.5. Cópia legível do comprovante de endereço do proponente, atualizado (90 dias) ou DECLARAÇÃO ESPECÍFICA (ANEXO 02);

5.4.6. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/>);

5.4.7. DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE DE GRUPO ARTÍSTICO (ANEXO 03), exceto se o(a) proponente estiver representando a si próprio como ARTISTA INDIVIDUAL;

5.4.8. RELEASE/PORTFÓLIO, contendo TEXTO RESUMIDO (no máximo 04 laudas) DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO ARTISTA/GRUPO, INTERESSADO NO CREDENCIAMENTO, ENFATIZANDO A SUA EXPERIÊNCIA - TEMPO MÍNIMO DE 1 (UM) ANO- NA ÁREA PARA QUAL SOLICITA CREDENCIAMENTO, narrando o tipo de trabalho artístico/cultural que desenvolve, bem como, A VIABILIDADE DA(S) PROPOSTA(S) DE SERVIÇO(S) ARTÍSTICO(S), CONFORME A(S) MODALIDADE(S) ESCOLHIDAS e outras informações pertinentes aos critérios estabelecidos no ITEM 8 deste Edital, COM VISTAS À FACILITAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

ADEQUAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S), NO ÂMBITO DAS PROGRAMAÇÕES E DOS EVENTOS OFICIAIS PMA/FCA, comprovando-se todas as informações repassadas com cópias simples matérias publicadas em jornais, revistas especializadas ou não, fotografias (efetivamente comprovadas com clipagem de datas de publicação), menções em blogs, material gráfico (como cartazes, programas de apresentação, folders, fichas técnicas), cópias de capas de CDs e/ou DVDs gravados e lançados, mídias diversas, certificados, diplomas, atas de participações em cursos, eventos, premiações, etc., sendo VEDADA a mera indicação de links, redes sociais, homepage, blogs, etc.

5.4.9. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL. (ANEXO 04);

5.4.10. CERTIDÃO NEGATIVA ou POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS;

5.4.11. CERTIDÃO NEGATIVA ou POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, DE TRIBUTOS ESTADUAIS;

5.4.12. CERTIDÃO NEGATIVA ou POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;

5.4.13. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

5.4.14. DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE – CÓPIA LEGÍVEL DO CARTÃO DA CONTA CORRENTE, EM NOME DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA, com vistas ao repasse financeiro, SENDO VEDADA A APRESENTAÇÃO DE CONTAS-POUPANÇA E CONTAS DE RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS, PENSÕES, bem como, de CONTAS-CORRENTES EM NOME DE TERCEIROS.

5.5. REQUISITOS E DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA INTERESSADA EM SE INSCREVER, NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTE OFICIAL DE ARTISTA OU DE GRUPO ARTÍSTICO.

5.5.1. FICHA DE INSCRIÇÃO padronizada (ANEXO 01);

5.5.2. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ, comprovando-se no mínimo 1 (um) ano de existência, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.5.3. CÓPIA LEGÍVEL DO ESTATUTO e demais ALTERAÇÕES da Pessoa Jurídica, acompanhada do respectivo REGISTRO no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

5.5.4. COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA SEDE da Pessoa Jurídica;

5.5.5. CÓPIA LEGÍVEL DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ATUAL DIRETORIA da Pessoa Jurídica;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

5.5.6. RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA PESSOA JURÍDICA, conforme estatuto, com endereço atualizado, telefone, e.mail, nº de RG com indicação do órgão expedidor e nº CPF de cada um deles (ANEXO 05);

5.5.7. DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE DE ARTISTA OU DE GRUPO ARTÍSTICO (ANEXO 03), devidamente assinada pelo(s) REPRESENTADO(S)

5.5.8. RELEASE/PORTFÓLIO, contendo TEXTO RESUMIDO (no máximo 04 laudas) DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO ARTISTA/GRUPO, INTERESSADO NO CREDENCIAMENTO, ENFATIZANDO A SUA EXPERIÊNCIA - TEMPO MÍNIMO DE 1 (UM) ANO- NA ÁREA PARA QUAL SOLICITA CREDENCIAMENTO, narrando o tipo de trabalho artístico/cultural que desenvolve, bem como, A VIABILIDADE DA(S) PROPOSTA(S) DE SERVIÇO(S) ARTÍSTICO(S), CONFORME A(S) MODALIDADE(S) ESCOLHIDAS e outras informações pertinentes aos critérios estabelecidos no ITEM 8 deste Edital, COM VISTAS À FACILITAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADEQUAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S), NO ÂMBITO DAS PROGRAMAÇÕES E DOS EVENTOS OFICIAIS PMA/FCA, comprovando-se todas as informações repassadas com cópias simples matérias publicadas em jornais, revistas especializadas ou não, fotografias (efetivamente comprovadas com clipagem de datas de publicação), menções em blogs, material gráfico (como cartazes, programas de apresentação, folders, fichas técnicas), cópias de capas de CDs e/ou DVDs gravados e lançados, mídias diversas, certificados, diplomas, atas de participações em cursos, eventos, premiações, etc., sendo VEDADA a mera indicação de links, redes sociais, homepage, blogs, etc.

5.5.9. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL. (ANEXO 04);

5.5.10. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA PESSOAS MENORES DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (ANEXO 06);

5.5.11. CERTIDÃO NEGATIVA ou POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS;

5.5.12. CERTIDÃO NEGATIVA ou POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, DE TRIBUTOS ESTADUAIS;

5.5.13. CERTIDÃO NEGATIVA ou POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;

5.5.14. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

5.5.15. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A SEGURIDADE SOCIAL – INSS;

5.5.16. CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS;

5.5.17. DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE (PESSOA JURÍDICA) – CÓPIA LEGÍVEL DO CARTÃO DA CONTA CORRENTE, EM NOME DO PROPONENTE PESSOA JURÍDICA, com vistas ao repasse financeiro, SENDO VEDADA A APRESENTAÇÃO DE CONTAS-POUPANÇA E CONTAS DE RECEBIMENTO DE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

AUXÍLIOS, PENSÕES, bem como, de CONTAS-CORRENTES, EM NOME DE TERCEIROS.

5.6. SERÁ CANCELADA A INSCRIÇÃO DO ARTISTA/GRUPO QUE NÃO CUMpra RIGOROSAMENTE AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE ITEM EDITALÍCIO E QUE SE INSCREVA EM CATEGORIA DIVERGENTE DAQUELA EM QUE INDICA E COMPROVA EM SEU RELEASE/PORTFÓLIO.

5.7. Caso seja detectada INSCRIÇÃO DO MESMO ARTISTA E/OU GRUPO ARTÍSTICO POR PROPONENTES DIFERENTES, SERÁ CONSIDERADA APENAS A PRIMEIRA INSCRIÇÃO, por ordem de envio de e-mail.

6. DAS VEDAÇÕES.

6.1. É VEDADA a INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DO PMA/FCA, FUNCIONÁRIO(S) TERCEIRIZADO(S), OCUPANTE(S) DE CARGOS COMISSIONADOS, principalmente, dos MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.

6.2. É VEDADA a INSCRIÇÃO de PESSOA JURÍDICA QUE TENHA COMO MEMBRO DE SUA DIRETORIA, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO.

7.1. A COMISSÃO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO É SOBERANA QUANTO AO MÉRITO DE SUAS DECISÕES.

7.2. A COMISSÃO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO será composta por 03 (TRÊS) SERVIDORES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, previamente nomeados, mediante Portaria do Presidente da Fundação e terá como ATRIBUIÇÕES:

- I. Receber e organizar todas as inscrições enviadas, inserindo numeração conforme a ordem de recebimento dos emails;
- II. Separar e classificar pela ordem de nº de inscrição e por modalidades/categorias, todas as inscrições consideradas aptas segundo as exigências do Edital,
- III. Conferir, registrar e rubricar toda a documentação recebida para arquivamento funcional no âmbito do DEAC;
- IV. Emitir PARECER TÉCNICO E INDIVIDUALIZADO POR INSCRIÇÃO, indicando se o proponente ATENDEU OU NÃO, AS CONDIÇÕES REQUERIDAS AO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

CRENCIAMENTO, atribuindo pontuação conforme os critérios estabelecidos no item 8.

V. ELABORAR E MANTER ATUALIZADA A LISTAGEM DE HABILITADOS E INABILITADOS; ENCAMINHANDO-A PARA A PUBLICAÇÃO, AS LISTAGENS PERIÓDICAS DE HOMOLOGAÇÃO, REFERENTES AOS ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICO-CULTURAIS CONSIDERADOS APTOS A SER CONTRATADOS, DE ACORDO COM A DEMANDA DE PROJETOS, AÇÕES E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS A SER REALIZADOS.

VI. Receber as reclamações e/ou denúncias relativas às regras do Edital com vistas à adoção de providências administrativas destinadas à minorar as consequências e/ou prejuízos que porventura dificultem o(s) procedimento(s) regular do credenciamento;

VII. Registrar com numeração específica TODOS OS PROCESSOS RELATIVOS A EVENTUAIS CONTRATAÇÕES, iniciando o trâmite administrativo necessário a tal feito;

VIII. Levar ao conhecimento do Presidente e de sua Assessoria Jurídica, TODOS OS CASOS OMISSOS, com vistas à resolução em última instância.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

8.1. Para a SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DAS INSCRIÇÕES, considerar-se-á, além da COMPLETUDE E VALIDADE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA, O ALCANCE DA PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 20 (VINTE) PONTOS TOTAIS, CONFORME OS CRITÉRIOS A SEGUIR ESTIPULADOS, CONSIDERANDO ELIMINADA A INSCRIÇÃO/PROPOSTA QUE RECEBA NOTA “ZERO” EM MAIS DE TRÊS CRITÉRIOS:

Trajetória Artística e Tempo de Experiência Devidamente Comprovados	Entre 1 a 2 anos (02 pontos)
	Entre 3 a 5 anos (04 pontos)
	Entre 6 a 10 anos (06 pontos)
	Entre 11 a 15 anos (08 pontos)
	Acima de 15 anos (10 pontos)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

Release/Portfólio	Fotografias identificadas com data (02 pontos)
	Reportagens identificadas com data (04 pontos)
Apresentação e Organização do Material Comprobatório	Realização de Apresentações, Shows e/ou Desenvolvimento de Ações junto à PMA (06 pontos);
	Produção/Gravação de CDs / Dvds / Ep's e outras mídias (08 pontos)
	Premiações / Menções Honrosas / Condecorações / Formação comprovada com Diplomas e Certificados (10 pontos)

Proposta(s) de Prestação de Serviços	Clareza e Objetividade na descrição do Serviço Artístico-Cultural a ser prestado (05 pontos)
	Criatividade e Pertinência da Proposição Artística e Cultural (05 pontos)
Avaliação das Proposições de Apresentação/Performance ou de Formação/Aperfeiçoamento.	Relevância e Alcance Social do Serviço proposto para o Município de Abaetetuba (05 pontos)

9. DA CONVOCAÇÃO DAS PROPOSTAS CREDENCIADAS PARA CONTRATAÇÃO.

9.1. A CONVOCAÇÃO DOS ARTISTAS INDIVIDUAIS E GRUPOS ARTÍSTICOS, DAR-SE-Á DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, METAS EVIDENCIADAS NO ÂMBITO DOS PROJETOS, AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS PELA FCA E/OU SOLICITADOS PELOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS, BEM COMO, AVALIANDO-SE A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

9.2. O ato de convocação se dará por COMUNICAÇÃO OFICIAL (via e-mail) com PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO PRÉVIA e FORMAL DE ACEITE,

9.1.1. A COMUNICAÇÃO OFICIAL supramencionada deverá conter: informações resumidas acerca da participação do(a) Artista ou do Grupo credenciado, no EVENTO/PROGRAMAÇÃO OFICIAL, tais como a(s) data(s), o(s) local (ais), a forma da prestação do serviço, bem como o valor da contratação eventual.

9.2. O convocado deverá assinar CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS com a FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE – FCA, antes da realização do Evento/Programação.

9.3. O convocado que não comparecer para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços no prazo estipulado PERDERÁ O DIREITO DE PRESTAR O SERVIÇO, INDEPENDENTEMENTE DE NOTIFICAÇÃO DA FCA.

9.4. A execução do(s) serviço(s) somente será autorizada APÓS a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, em conformidade com suas cláusulas.

9.5. É VEDADA A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO.

9.6. As despesas decorrentes da execução do Contrato de Prestação de Serviços correrão à conta dos RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS da Fundação Cultural do Município de ABAETETUBA - FCA, por meio de dotação orçamentária específica.

10. DAS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA A CONTRATAÇÃO.

10.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS QUE ESTEJAM SUSPENSAS TEMPORARIAMENTE DE PARTICIPAR E/OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, bem como, das declaradas inidôneas, na forma das normas dos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93, INCLUINDO-SE neste rol, AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE POSSUAM PENDÊNCIAS DE QUALQUER NATUREZA, NOTORIAMENTE, DE PRESTAÇÃO DE CONTAS em quaisquer outros Editais publicados por esta Fundação de Cultural que demandem prestações de contas, verificadas em qualquer tempo de vigência do procedimento editalício.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS.

11.1. A prestação de serviço(s) objeto deste Edital compreende todas as atividades necessárias à Apresentação/Show/Espectáculo/Oficinas/Curso/Palestra etc., bem como à divulgação das referidas ações, EXIGINDO-SE A PRESENÇA DOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

CRENCIADOS/CONTRATADOS NOS ENSAIOS, PASSAGENS DE SOM, ENTREVISTAS, AÇÕES PROMOCIONAIS, SESSÕES DE FOTOGRAFIAS, ETC.

11.2. Os artistas (individuais ou grupos) credenciados/contratados DEVERÃO ADEQUAR- SE AOS HORÁRIOS DETERMINADOS, ÀS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS ESTABELECIDAS PELA FCA, bem como fornecer mapa de palco, propondo, na medida do possível, todas as adequações técnicas cabíveis para a realização de cada apresentação;

11.3. Os artistas (individuais ou grupos) credenciados/contratados DEVERÃO PARTICIPAR DE TODAS AS REUNIÕES PROGRAMADAS PELA COORDENAÇÃO GERAL DE EVENTOS E/OU PROGRAMAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES QUE DEMANDEM SUA DISPONIBILIDADE PRESENCIAL.

11.4. Os artistas (individuais ou grupos) credenciados/contratados para shows/apresentações, bem como para cursos, workshops, etc... SERÃO RESPONSÁVEIS PELOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM SUAS APRESENTAÇÕES (COMO AMPLIFICADORES, PEDAIS, PEDALEIRAS, CABOS, INSTRUMENTOS, CENÁRIO, FIGURINO E ETC.), BEM COMO PELO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PARA QUAL SOLICITARAM CREDENCIAMENTO, zelando-se assim, pelo melhor funcionamento das ações culturais.

11.5. Todos os artistas (individuais ou grupos) credenciados/contratados DEVERÃO ESTAR PRESENTES PARA PASSAGEM DE SOM, ENSAIOS E/OU MARCAÇÃO DE PALCO NO HORÁRIO E DATA AGENDADO PELA EQUIPE ORGANIZADORA DA PROGRAMAÇÃO SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE(S) POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

12. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS.

12.1. O chamamento para assinatura dos contratos se dará em momento posterior à convocação da FCA e anterior as programações e eventos oficiais.

12.2. Para a assinatura do contrato de Prestação de Serviços, serão observadas, no que couber as disposições dos arts. 27 a 30, da Lei Federal 8.666/93, devendo o convocado apresentar documentos atualizados, caso seja necessário.

13. DA AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO.

13.1. A avaliação do serviço prestado será realizada pela Fundação Cultural do Município de Belém, através de fiscalização no local da programação e posterior EMISSÃO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO, para que seja providenciada a liquidação do empenho correlato e o pagamento do valor de contratação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

13.2. O RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONSIDERARÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

I. PONTUALIDADE, ZELO E RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DO SERVIÇO.
II. QUALIDADE ARTÍSTICA DO SERVIÇO PRESTADO.
III. PROFISSIONALISMO E URBANIDADE NA RELAÇÃO COM OS PREPOSTOS DA PREFEITURA DE ABAETETUBA, BEM COMO, COM RELAÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS DIRETOS OU INDIRETOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.
IV. CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
V. RESPEITO À DIVERSIDADE CULTURAL BRASILEIRA E AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E HUMANOS, PREVISTOS NO ORDENAMENTO JURÍDICO.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

14.1. As condições de pagamento serão previstas no Contrato de Prestação de Serviços, considerando as especificidades do serviço artístico, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público, conforme as determinações legais em vigor.

14.2. Os pagamentos serão efetuados ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE DO BANCO INDICADO PELO CONTRATADO NO MOMENTO DE SUA INSCRIÇÃO, após a prestação dos serviços para o qual foi solicitado.

14.3. Quando se tratar de PESSOA JURÍDICA, o crédito será realizado SOMENTE APÓS A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, conforme a Lei 4.320/64.

14.4. Quando se tratar de PESSOA FÍSICA, o crédito será realizado SOMENTE APÓS A APRESENTAÇÃO DE RECIBO, devidamente assinado.

14.5. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

15.1. A inexecução do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais consequências previstas nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.2. A RESCISÃO PODERÁ SER DETERMINADA, POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DO CONTRATANTE, nos termos do Art. 58, inc II da Lei Federal nº 8.666/1993..



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

15.3. A rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, para além das hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, IMPLICARÁ NO DESCREDENCIAMENTO DO(A) ARTISTA(S) E GRUPOS HOMOLOGADOS.

16. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO.

16.1. Constituem-se HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO:

16.1.1 Denúncias formuladas e comprovadas acerca da má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

16.1.2. Superveniência de fato ou circunstância(s) que comprometa(m) a capacidade técnica ou administrativa da(s) Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s) credenciada(s), ou que reduza(m) sua capacidade de prestação de serviço, a ponto de não atender às exigências contratuais estabelecidas;

16.1.3. Solicitação formal do Representante, Artista e/ou Grupo;

16.1.4. O não comparecimento do(a) convocado(a) para assinatura do contrato no(s) prazo(s) estipulados pela FCA.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A Fundação Cultural do Município de Abaetetuba – FCA poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, SEM QUE CAIBA AOS PARTICIPANTES QUALQUER DIREITO A REEMBOLSO, INDENIZAÇÃO OU COMPENSAÇÃO.

17.2. O PERÍODO DE VIGÊNCIA deste Edital será de 12 MESES a contar da DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, havendo possibilidade de prorrogação por mais 12 meses, a critério da fumbel e com motivação expressa.

17.3. A qualquer tempo, a Fundação Cultural do Município de Abaetetuba – FCA se necessário, poderá modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder com a conformidade legal, bem como a ampla divulgação das alterações.

17.4. É facultada à Comissão de Seleção e Credenciamento, promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução dos processos de inscrição e/ou contratação.

17.5. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento por parte da Comissão de Seleção e Credenciamento, mediante ato motivado para a melhor instrução processual.

17.6. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica e/ou financeira.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

17.7. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento deverão ser prestados pela FCA.

17.8. Todos os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Fundação Cultural do Município de Abaetetuba, com a análise da Comissão de Seleção e Credenciamento, observando-se ser esta a última instância de deliberação.

17.9. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Abaetetuba/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Abaetetuba/PA, 30 de junho de 2023


Prof. Dr. Murilson B. Monteiro
DIRETOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL
ABAETETUBENSE
Portaria nº 106/2023-GP

MURILSON MONTEIRO
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense
Portaria nº 106/2023